



**:- DECRETO N.º 3.755, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.023 -:**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei nº 2.028, de 27 de dezembro de 2.022 em seu artigo 4º, incisos nº. I, II, V, VIII;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 6.593.360,53 (seis milhões, quinhentos noventa três mil, trezentos sessenta reais e cinquenta três centavos) a saber:

**Art. 2º** - O valor R\$ 3.786.532,00 (três milhões, setecentos oitenta seis mil, quinhentos trinta dois reais) por anulação parcial de saldo de dotação em fichas consignadas no orçamento vigente, sendo assim divididos:

- O valor de R\$ 3.074.032,00 (três milhões, setenta quatro mil, trinta dois reais) somam para o limite do artigo 4º da LOA;
- O valor de R\$ 612.500,00 (seiscentos doze mil e quinhentos reais) referentes a remanejamento, não somam ao limite constante do artigo 4º da LOA.
- O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é referente a transferência, não somam ao limite constante do artigo 4º da LOA

**Inciso I** - O valor de R\$ 4.759.824,00 (quatro milhões, setecentos cinquenta nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais) referentes a superávit financeiro verificado no exercício de 2022.

**Inciso II** - O valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) refere-se a excesso de arrecadação = (R\$ 2.552.995,47 – 2.252.995,47) o valor de R\$ 2.252.995,47 foi estornado permanecendo a diferença de R\$ 300.000,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, 02 de fevereiro de 2023, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos